PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00540/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/07/1956
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de utilidade Pública municipal a amplificadora "Cruzeiro do Sul".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública municipal, a amplificadora "Cruzeiro do Sul" de Natal, no bairro da Conceição.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E
De: 01/08/1956.